Delegados de Saúde Coordenadores das Unidades de Saúde Pública da Região Alentejo a competência para a prática do ato constante no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro, relativo ao Regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfície de impacto.

A presente deliberação produz efeitos desde 1 de janeiro de 2016 ficando por este meio ratificado todo o ato que, no âmbito do poder delegado, tenha sido praticado pelos referidos Delegados de Saúde Coordenadores.

5 de setembro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques.*

209852358

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação n.º 1417/2016

Para efeitos do n.º 4 do artigo 46.º da LTFP, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, após homologação da lista de classificação constituída para o efeito, torna-se público terem concluído com sucesso os respetivos períodos experimentais os enfermeiros, abaixo designados.

Sara da Conceição Lomelino Freire — 17,940
João Pedro Afonso Gonçalves — 17,400
Isidoro José Rivero Rodriguez — 15,800
Tiago Filipe Cardoso de Oliveira Casaleiro — 19,180
Joana Rita Berjano Valadas Carrapiço — 17,920
Marina Joana Pires Nunes — 16,820
Silvina Maria da Costa Moura — 19,300
Andreia Sofia do Rosário Plexa — 17,200
Susana do Rosário Susano Mendes — 16,200
Ana Luísa Pereira Fernandes — 18,240
Andreia Manuela Mendes Silva — 18,200
Ricardo Jorge Alves Redondo Martins — 15,360
Ana Filipa Matias Tavares — 18,020
Ivo Agostinho Fialho Coelho — 17,820
Joana Marisa Gomes Rodrigues — 18,760
Luísa Daniela de Almeida Caixinha — 15,040
Rafael Efraim Alves — 16,720
Rui Miguel Teixeira Gomes — 17,380

7 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão.*

209851775

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 11070/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título prévio ao Dos Reis Lisboa Beautique Hotel, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar em Lisboa, de que é requerente a sociedade Mário Henriques, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Dos Reis Lisboa Beautique Hotel;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado Decreto-Lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística atribuída em 36 (trinta e seis) meses, contado da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho;

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a atribuição da utilidade turística fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data de emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou de outro título de abertura previsto na alínea *b*) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio.

30 de agosto de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

309846753

Despacho n.º 11071/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título prévio ao Madalena Lisboa Beautique Hotel, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar no concelho de Lisboa, de que é requerente a sociedade Rodrigues, Costa & Martins, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Madalena Lisboa Beautique Hotel;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado Decreto-Lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística atribuída em 30 (trinta) meses, contado da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho;

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a atribuição da utilidade turística fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data de emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou de outro título de abertura previsto na alínea *b*) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio.

30 de agosto de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

309846923

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 290/2016

Processo EPU n.º 4333

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Loulé e nesta Direção-Geral, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896691, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Subterrânea a 15 kV, FR15-288 SE Almancil — Parque das Cidades, com 1300.00 m, a partir de Subestação SE Almancil ao Posto de Transformação PTD LLE 113 Esteval 1; a estabelecer em Torre e Além, freguesia de São Clemente e Almancil, concelho de Loulé, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral Área Sul — Algarve ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

20-07-2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo.*

309853038

Édito n.º 291/2016

Processo EPU n.º 4331

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria